



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1052/2024

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.789/0001-61, com sede na Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro - CEP: 14445-000, Telefone: (16) 3749-1000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO:

No dia 01/11/2024, até 17:00 horas.

Referência de Horário: Horário de Brasília – DF.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras do Município de Ribeirão, no endereço da Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro – Ribeirão Corrente, CEP: 14.445-000 ou anexar no Site Oficial do Município de Ribeirão Corrente www.ribeiraocorrente.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

Obs: para as propostas enviadas presencialmente a mesma deverá estar em envelope lacrado e contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA N.º 0052/2024

PROCESSO N.º 1052/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

1.0 DO OBJETO:

1.10 objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de cargos públicos em caráter provisório da administração municipal de Ribeirão Corrente - SP, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

1.3 Da Justificativa: A contratação visa atender as necessidades do Município, vez que a Administração necessita contar com a contratação do objeto qualificada para as diversas demandas provenientes do município.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A referida contratação não gera ônus ao município.

3.0 - DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

3.2. O valor a ser cobrado a título de inscrição, e que não se trata de receita orçamentária pertencente à CONTRATANTE, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a ser recebido por sua conta e risco diretamente dos candidatos que se interessarem em se inscrever nos respectivo editais do processo seletivo.

Os valores licitados e contratados, serão a única fonte de custeio para a CONTRATADA, devendo o mesmo ser suficiente para cobrir todos os custos em todas as fases, não havendo nenhum outro custo ou ônus para a CONTRATANTE.

Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras do Município de Ribeirão Corrente no endereço da Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro – Ribeirão Corrente, CEP: 14.445-000 ou anexar no Site Oficial do Município de Ribeirão Corrente www.ribeiraocorrente.sp.gov.br preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/11/2024 às 17:00hs

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades(RG);

4.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a qual deverá ter sido emitida no máximo há 90 (noventa) dias.

4.3 Proposta de Preços/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

4.3.4 Das Qualificações Técnicas:

Em relação à Qualificação Técnica, será exigido atestado de capacidade técnica, emitido em favor da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove o desempenho de atividade/serviço pertinente e compatível com o objeto licitado, assim consideradas a 50% da execução pretendida

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. A CONTRATADA receberá, diretamente dos candidatos inscritos no(s) Processo(s) Seletivo(s), os valores correspondentes à taxa de inscrição, de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;

5.2. A prestação dos serviços do Processo Seletivo será realizada a custo zero, sem ônus para o Município de Ribeirão Corrente - SP. Não haverá custo fixo direto a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços aqui descritos;

Para a realização da prestação de serviços do Processo Seletivo, a CONTRATADA será remunerada exclusivamente através do valor das inscrições pago pelo candidato interessado.

Para custeio total dos serviços sob responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE delegará os valores a serem cobrados dos candidatos a título de inscrições para fins de ressarcimento dos materiais e serviços, que serão licitados por Nível de Escolaridade considerando:

I. Ensino Superior: R\$

II. Ensino Fundamental: R\$

III. Ensino Médio: R\$

5.3. O valor a ser cobrado a título de inscrição, e que não se trata de receita orçamentária pertencente à CONTRATANTE, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a ser recebido por sua conta e risco diretamente dos candidatos que se interessarem em se inscrever nos respectivo editais do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

5.4. Os valores licitados e contratados, serão a única fonte de custeio para a CONTRATADA, devendo o mesmo ser suficiente para cobrir todos os custos em todas as fases, não havendo nenhum outro custo ou ônus para a CONTRATANTE.

OBS: OS VALORES SERÃO LIMITADOS A MODALIDADE “DISPENSA DE LICITAÇÃO” CASO O VALOR ARRECADADO ULTRAPASSE O LIMITE DA MODALIDADE, O MESMO SERÁ DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS, DEDUZINDO APENAS AS TARIFAS BANCÁRIAS.

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ribeirão Corrente-SP, 25 de outubro de 2024.

ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER

Prefeita Municipal
Ribeirão Corrente – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de cargos públicos em caráter provisório da administração municipal de Ribeirão Corrente - SP, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades do município em cumprimento ao disposto da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

Contratação por dispensa de licitação conforme disposições do inciso II e parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23: R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Justifica-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços planejamento, organização e realização de processo seletivo, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de cargos públicos em caráter provisório da administração municipal de Ribeirão Corrente - SP; A contratação de empresa especializada em realização de Processo Seletivo tem como objetivo a seleção e posteriormente possível contratação de profissionais para atuar na Secretarias do município de Ribeirão Corrente. O serviço público deve ter contratação mediante a realização de processo seletivo, de provas ou de provas e títulos para total transparência na contratação.

A presente contratação se torna necessária para recrutar e selecionar candidatos qualificados e habilitados para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Prefeitura.

Assim, procederemos à seleção de forma a atender aos requisitos para cada cargo/função, com vistas ao interesse público. Para tanto, imperiosa é a contratação de uma empresa especializada na realização de Processo Seletivo, haja vista a especificidade do certame e as inúmeras variáveis que influenciam na seleção.

A contratação servirá para atender a demanda de preenchimento de quadro temporário de pessoal, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a Secretarias do município de Ribeirão Corrente, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal, e justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal vigente que disciplina as contratações no âmbito da Administração Pública, sendo que estas devem obrigatoriamente passar por processo de seleção.

Considerando a necessidade de servidores no quadro temporário do Município de Ribeirão Corrente - SP, que venha atender as necessidades das secretarias municipais, faz-se necessário à realização de processo seletivo visando criar-se dentro da estrutura municipal condições de prestar a toda municipalidade serviços, com servidores qualificados e habilitados, já que o Município se encontra com uma grande defasagem de pessoal no seu quadro de servidores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO E VALORES DO OBJETO:

DA RELAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

A distribuição das vagas e a convocação para as mesmas será feita de acordo com a necessidade do Município de Ribeirão Corrente.

Item	Cargo	Vagas	Provas	Escolaridade	Carga Horária Semanal
1	ADI- Auxiliar de desenvolvimento Infantil	CR	Objetiva	Ensino Superior em Pedagogia	40 horas
2	Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
3	Agente de Combate a Endemias	CR	Objetiva	Ensino Médio	40 horas
4	Assistente Social	CR	Objetiva	Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe CRESS-SP	30 horas
5	Auxiliar de Limpeza	CR	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
6	Auxiliar de Secretaria	CR	Objetiva	Ensino Fundamental	40 horas
7	Enfermeiro	CR	Objetiva	Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe (COREN-SP)	30 horas
8	Farmacêutico	CR	Objetiva	Superior em Farmácia	40 horas
9	Fonoaudióloga	CR	Objetiva	Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Conselho de Classe CREFONO	30 horas
10	Médico Pediatra	CR	Objetiva	Superior Completo Medicina em Pediatria com inscrição no CRM-SP	20 horas
11	Merendeira	CR	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
12	Motorista de Ambulância	CR	Objetiva/ Prática	Ensino Fundamental Incompleto com Habilitação C	40 horas
13	Motorista de Veículos Leves	CR	Objetiva/ Prática	Ensino Fundamental Incompleto com Habilitação C	40 horas
14	Motorista- Transporte Escolar	CR	Objetiva/ Prática	Ensino Fundamental Incompleto com Habilitação D	40 horas
15	Nutricionista	CR	Objetiva	Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe CRN-SP	40 horas
16	Padeiro	CR	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
17	Professor de Creche	CR	Objetiva/	Superior ou Magistério, com	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

			Títulos	habilitação para a docência na Educação Infantil ou Profissional com curso em Licenciatura Plena em Pedagogia	
18	Professor de Educação Básica I	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Pedagogia	30 horas/aulas
19	Professor de Educação Básica II – Arte	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Artes	20 horas/aulas
20	Professor de Educação Básica II - Ciências	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Ciências	20 horas/aulas
21	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	CR	Objetiva/ Títulos	Ensino Superior	20 horas/aulas
22	Professor de Educação Básica II - Educação Física	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura Plena em educação Física – Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF)	20 horas/aulas
23	Professor de Educação Básica II - Filosofia	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Filosofia	20 horas/aulas
24	Professor de Educação Básica II - Geografia	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Professor de Educação Básica II - Geografia	20 horas/aulas
25	Professor de Educação Básica II - História	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em História	20 horas/aulas
26	Professor de Educação Básica II - Inglês	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Inglês	20 horas/aulas
27	Professor de Educação Básica II - Matemática	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Matemática	20 horas/aulas
28	Professor de Educação Básica II - Português	CR	Objetiva/ Títulos	Superior; Licenciatura em Português	20 horas/aulas
29	Psicólogo	CR	Objetiva	Superior em Psicologia	30 horas
30	Psicopedagoga	CR	Objetiva	Superior em Pedagogia ou Psicologia e pós graduação em psicopedagogia	40 horas
31	Recepcionista	CR	Objetiva	Ensino Fundamental	40 horas
32	Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva	Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem	30 horas

DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá à CONTRATADA para a realização do certame público garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referências, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

A contratada deverá organizar e elaborar o processo seletivo para provimento de cargos na Administração Municipal de Ribeirão Corrente - SP, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção, a saber:

Dos editais e da divulgação: A realização do certame público será precedida de edital normativo, o qual será subscrito pelo presidente da comissão de concursos da CONTRATANTE e publicado nas condições já



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

estabelecidas neste Termo de Referência.

Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão os editais e comunicados a seguir relacionados, Abertura das inscrições;

Convocação para as provas;

Resultados das provas;

Divulgação dos resultados dos recursos;

Resultado final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, pela ordem decrescente da nota obtida.

Divulgar em sua página na internet – sob sua total responsabilidade – todos os atos e fatos – Comunicados e Editais do concurso após aprovação da Comissão de Concurso da CONTRATANTE;

Corrigir e providenciar nova divulgação de quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item, em caso de incorreção.

Das Inscrições: A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar inscrições via internet. Desta forma, os interessados acessam o site eletrônico da empresa, preenchem seus dados e imprime o boleto bancário. O sistema da empresa deve reconhecer os candidatos inscritos tão logo efetuarem o pagamento do seu boleto bancário.

A licitante vencedora do certame, deverá organizar nas dependências da Prefeitura Municipal, um posto de atendimento para auxiliar as pessoas que não tiverem acesso a internet na tarefa de realizar suas inscrições.

A Prefeitura Municipal fornecerá uma sala, os móveis (mesa e cadeiras) e a conexão de internet para o funcionamento do posto de atendimento;

A empresa contratada, fornecerá uma pessoa para o atendimento ao público, os equipamentos eletrônicos necessários (computador e impressora) e materiais para o atendimento ao público (tinta de impressora, papel e outros).

Material de Inscrição: Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração, edição e distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do processo Seletivo) e todo o material necessário ao recebimento das inscrições.

Cadastramento de Candidatos: Após o encerramento das inscrições, a empresa contratada deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição;

A partir dessas informações deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

Cadastro Geral de Inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, local e horário onde realizará a prova;

Lista de chamada para ser afixada nos locais de exame;

Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos.

Informação ao Candidato: A empresa contratada deverá, além da publicação dos locais das provas, disponibilizar aos candidatos, sites eletrônicos e telefone para informar a quem necessitar, os locais em que as provas serão realizadas.

Das Provas: A empresa contratada fará a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas em todas as suas fases, se responsabilizando pela logística, envio de material, bem como a guarda, segurança e sigilo dos materiais;

A empresa contratada constituirá Banca Examinadora com profissionais especializados nas matérias que compõem as provas, sendo orientada quanto ao programa a ser adotado, o tipo de prova a ser elaborada e qual o nível de conhecimento que se pretende avaliar nos candidatos;

As provas objetivas serão elaboradas em forma de testes de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático publicado no Edital de Abertura de Inscrições;

Eventual prova prática será igualmente de responsabilidade da empresa contratada, podendo a administração municipal fornecer local e equipamentos necessários para sua realização.

Será de inteira responsabilidade da contratada a apreciação e resposta a qualquer recurso interposto por candidatos.

Impressão das Provas: Será de responsabilidade da empresa contratada a confecção dos cadernos de questões das provas nas quantidades que atendem a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo;

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

provas;

Os pacotes de provas serão embalados em sacos opacos e lacrados, identificados na sua parte externa com o nome do processo seletivo, nome do prédio de realização da prova, nome da prova, número de candidatos na sala e o número da sala.

Preparação para Aplicação das Provas:

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa contratada deverá providenciar convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas objetivas, como: Coordenadores, Chefes de Locais e Fiscais; local seguro e adequado para guarda das provas e elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

Aplicação das Provas: Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim;

As despesas com recursos humanos (coordenadores, Fiscais e serventes), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

Dos resultados: A CONTRATADA deverá encaminhar, diretamente à Comissão, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

Aplicação do Resultado Final: Após avaliação das provas, a empresa licitante providenciará a elaboração do resultado em cada uma das etapas do processo seletivo, bem resultado final da seleção através de listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, por função-atividade, contendo: nome, número de inscrição, documento de identidade, total de pontos e classificação, encaminhando estas para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP, para divulgação;

Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade de candidato sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Processo Seletivo, a empresa contratada fará o recebimento e análise destes recursos, encaminhando as respostas aos candidatos, bem como cópia a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP;

Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação servirá como resultado final do processo seletivo, não cabendo mais recursos;

A empresa contratada fornecerá a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP, após realização de todas as fases do Processo Seletivo, relatório contendo as listagens de resultados para a contratação temporária de funcionários por um período de 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano, caso seja necessário, conforme discriminação a seguir:

Relação de candidatos habilitados em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome total de pontos e classificação;

Relação de candidatos habilitados em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;

Classificação e posição de (habilitados, eliminados e ausentes).

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Das disposições gerais: Além do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a empresa apresentar, em até 10 (dez) dias úteis do início da execução do contrato:

Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

Elaboração do cronograma geral;

Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;

Fornecimento de fichas de inscrição para os candidatos, na quantidade necessária;

Elaboração de edital para abertura das inscrições;

Elaboração do processo seletivo com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;

Elaboração de edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas;

Confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;

Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame.

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar das provas objetivas aplicadas no concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação do concurso público, podendo ser destruídas

5. DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, no município de Ribeirão Corrente, ou mediante, justificativa, nos locais indicados e próximos à CONTRATANTE. A publicação por parte da CONTRATADA de todos os atos, incluindo edital, cronograma e resultados, deverá ser realizada em sítio próprio na internet com a devida segurança e respeitando a legislação vigente e as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A execução do Processo Seletivo se dará de forma presencial, em espaço disponibilizado pela prefeitura municipal de Ribeirão Corrente ou ainda, em qualquer outro local previamente estipulado, desde que justificado e informado em data anterior à realização da prova, conforme cronograma estabelecido em edital. Ficará a cargo da CONTRATADA a disponibilização de profissionais, bem como, de todos os materiais e equipamentos necessários para execução das etapas de provas. As turmas deverão ser organizadas de forma a garantir a realização do processo em consonância ao estabelecido em edital, considerando ainda qualquer restrição em vigor no momento da realização da prova.

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, insumos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, instalação, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do objeto licitado;

Não haverá em hipótese algum vínculo entre funcionários da contratada e a contratante, sendo a responsabilidade pelas questões trabalhistas exclusiva da contratada.

6. DA NATUREZA DO OBJETO:

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Não haverá reajuste de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA receberá, diretamente dos candidatos inscritos no(s) Processo(s) Seletivo(s), os valores correspondentes à taxa de inscrição, de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo pleiteado.

A prestação dos serviços do Processo Seletivo será realizada a custo zero, sem ônus para o Município de Ribeirão Corrente - SP. Não haverá custo fixo direto a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços aqui descritos.

Para a realização da prestação de serviços do Processo Seletivo, a CONTRATADA será remunerada exclusivamente através do valor das inscrições pago pelo candidato interessado.

Para custeio total dos serviços sob responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE delegará os valores a serem cobrados dos candidatos a título de inscrições para fins de ressarcimento dos materiais e serviços, que serão licitados por Nível de Escolaridade considerando:

I. Ensino Superior: R\$

II. Ensino Fundamental: R\$

III. Ensino Médio: R\$

O valor a ser cobrado a título de inscrição, e que não se trata de receita orçamentária pertencente à CONTRATANTE, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a ser recebido por sua conta e risco diretamente dos candidatos que se interessarem em se inscrever nos respectivo editais do processo seletivo.

Os valores licitados e contratados, serão a única fonte de custeio para a CONTRATADA, devendo o mesmo ser suficiente para cobrir todos os custos em todas as fases, não havendo nenhum outro custo ou ônus para a CONTRATANTE.

OBS: OS VALORES SERÃO LIMITADOS A MODALIDADE “DISPENSA DE LICITAÇÃO” CASO O VALOR ARRECADADO ULTRAPASSE O LIMITE DA MODALIDADE, O MESMO SERÁ DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS, DEDUZINDO APENAS AS TARIFAS BANCÁRIAS.

9. DOS QUANTITATIVOS E VALORES DO OBJETO:

Os valores de referência das inscrições, preliminarmente definidos, para cargos do Processo Seletivo, estão demonstrados no quadro descritivo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

LOTE – 01

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de cargos públicos em caráter provisório da administração municipal de Ribeirão Corrente – SP.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Máximo
1	Taxa de Inscrição	Conforme Demanda de Inscrito	Taxa Nível Superior	R\$ 56,67
2	Taxa de Inscrição	Conforme Demanda de Inscrito	Taxa Nível Médio	R\$ 45,00
3	Taxa de Inscrição	Conforme Demanda de Inscrito	Taxa Nível Fundamental	R\$ 31,67
Valor Máximo Global				R\$ 133,33

OBS: OS VALORES SERÃO LIMITADOS A MODALIDADE “DISPENSA DE LICITAÇÃO” CASO O VALOR ARRECADADO ULTRAPASSE O LIMITE DA MODALIDADE, O MESMO SERÁ DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS, DEDUZINDO APENAS AS TARIFAS BANCÁRIAS.

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

Visando cumprir o disposto no inciso II e parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa de licitação, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos para o fornecimento dos materiais ou serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Supervisionar o recebimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;

Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

exercício de suas funções;

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;

Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O fornecimento do objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto descrito no presente termo, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

Responsabilizar-se pelo agendamento das manutenções preventivas;

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação do serviço, se houver;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

Responsabilizar-se com todas as despesas, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços; resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratual;

Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio do contratante resultante da execução dos serviços.

Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

A CONTRATADA realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto desse procedimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

Nos termos da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega desse objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS SANÇÕES:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

A referida contratação não gera ônus ao município.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades das secretarias do município.

Elaine Cristina Rodrigues Cargo: Gestora do Fundo Municipal de Educação	Silvana Aparecida Ferreira Mendes Cargo: Secretária de Saúde
_____	_____
Assinatura	Assinatura
Ribeirão Corrente – SP, 25 de outubro de 2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1052/2024

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de cargos públicos em caráter provisório da administração municipal de Ribeirão Corrente - SP, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Cidade/UF:	Bairro:
Rua:	CEP:
Celular:	Telefone:
e-mail I:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	PIX:
Beneficiário:	

LOTE – 01				
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de cargos públicos em caráter provisório da administração municipal de Ribeirão Corrente – SP.				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor da Taxa
1	Taxa de Inscrição	Conforme Demanda de Inscrito	Taxa Nível Superior	R\$
2	Taxa de Inscrição	Conforme Demanda de Inscrito	Taxa Nível Médio	R\$
3	Taxa de Inscrição	Conforme Demanda de Inscrito	Taxa Nível Fundamental	R\$
Valor Global do Lote				R\$

Valor global da proposta: _____ (em algarismo e por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE prestação de serviços, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA *****.

Contrato nº *****/**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE(SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prudente de Moraes , 850 - Centro - CEP: 14445-000, telefone: (16) 3749-1000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.789/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER, neste ato denominado CONTRATANTE, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , com sede na Av.

***** , cidade de ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º *****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a execução de *****.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$*****.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo departamento financeiro da contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal, atestada por servidor designado pelo município, nos termos Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições exigidas para habilitação e apresentação dos documentos fiscais devidos, inclusive certidões negativas de débitos requeridas;

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta de preço;

4.3. No corpo da Nota Fiscal de Serviço/Produtos deverá constar o número do processo que deu origem à contratação, número da ordem de fornecimento e dados bancários indicado na proposta de preços;

4.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

5.1.A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

5.2 Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

5.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

5.5. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

5.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Município através de seu Departamento ***** , realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a) ***** , conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.3. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1.A vigência do presente Contrato será a partir de ***** até *****, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações

7.2.Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

8.1.O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causasuperveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Contrato será publicado no sitio do Município no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de FRANCA-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

XXXXXXXX - XX, ***** de ***** de 20****.

ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER
Prefeita Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:-

1- _____

2- _____